

TERMO ADITIVO – 001/2014 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO ALMOXARIFADO QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ANGRAPREV) E ESPÓLIO DE ISAYAS PEREIRA MAIA, REPRESENTADO1 NESTE ATO POR SEU INVENTARIANTE ISAIAS PEREIRA MAIA JUNIOR, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA VILLAS BOAS, Nº 29, 2º ANDAR, CENTRO, ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 002/IPS.GA/2014 DE 07 DE JANEIRO DE 2014, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular que entre si fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede à Rua Arcebispo Santos, nº 32, Centro, nesta cidade, CNPJ/MF nº 10.590.600.0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, José Antônio Souza dos Remédios, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da carteira de identidade nº 075517847 do DICRJ, inscrito no CPF.MF sob o nº 008.342.017-71, domiciliado e residente na Rua José C. de Oliveira, 915, Morro da Glória II, nesta cidade, doravante designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado **ESPÓLIO DE ISAYAS PEREIRA MAIA**, representado neste ato por seu Inventariante **Isaías Pereira Maia Junior** brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade 09734829-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF.MF sob o nº 027.910.087-64, domiciliado e residente na Alameda Luiza Angélica, 105, 2º andar, centro, nesta cidade, doravante designado **LOCADOR**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO** nº 002/2013, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, obedecido o termo de dispensa nº 001/2011, constante nos autos do processo administrativo nº 8426/2011, de 07 de abril de 2011, e atendida as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato supra citado por 04 (quatro) meses, compreendido no período de 01 de janeiro de 2014 a 30 de abril de 2014, podendo ser prorrogado, desde que haja acordo entre as partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO AJUSTADO: O preço locativo ajustado para os 04 (quatro) meses referente a este Termo Aditivo será de R\$ 2.263,52 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa de que trata o presente Termo correrá por conta da verba orçamentária, ficha 16, dotação nº 24.01.339036.04.122.101.2.157.19.00, nota de empenho nº 5/2014, de 02 de janeiro de 2014, no valor de R\$ 2.263,52 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados, no prazo de 10 (dez) dias contados, da entrada, mediante protocolo no Instituto de Previdência Municipal de Angra dos Reis - ANGRAPREV – do documento de cobrança mensal, isento de erros.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: A contratante providenciará a publicação deste

Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original de locação entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas. Angra dos Reis, 01 de janeiro de 2014.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
José Antônio Souza dos Remédios
Diretor Presidente
Locatário

ESPÓLIO DE ISAYAS PEREIRA MAIA
Inventariante Isaías Pereira Maia Junior
Locador

Testemunhas:

TATIANA BARBOSA DE RUPP GONZAGA
Assessora Jurídica

FERNANDA MAGALHÃES DE B. PEREIRA
Coordenadora de Orçamento de Contabilidade